**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o chamamento 03/2022.

* 1. Detalhamento do objeto:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Código do serviço | Unid | Descrição do produto/serviço | Valor Estimado(Hora) |
| **1** |  | Horas | Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de **40 (quarenta) horas semanais,** a serem realizadasde acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria. | R$ 117,18 |

OBS: A quantidade de horas disponibilizadas por contrato será a de 2080 horas, a fim de contemplar 52 (cinquenta e duas) semanas do ano, pela carga horária necessária.

1. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO**

Considerando que o principal objetivo desta contratação é oferecer condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes, para assim, proporcionar uma melhor qualidade de vida a população.

Justifica-se a realização deste processo, para contratação do profissional médico para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde. Ressaltamos que, está contratação é essencial para objetivar um atendimento de qualidade da saúde pública aos munícipes e que é de extrema urgência e necessidade, haja visto, que nas Unidades Básicas de Saúde a vaga do profissional médico é preenchida pelo Programa Mais Médicos e que o mesmo esta sendo substituído pelo Programa Médicos pelo Brasil e que já iniciamos na fase de encerramento de contratos e estamos aguardando a reposição do Governo Federal, porém, sem posicionamento de data para início de novos profissionais ocasionando o déficit de profissional em algumas unidades.

Ressalta-se que a prestação dos serviços médicos será contratada para atender a necessidade de saúde dentro do contexto real e de acordo com a capacidade instalada e financeira do município.

Considerando que a medicina é a profissão a serviço da saúde do ser humano e da coletividade, portanto imprescindível, em virtude do médico ser o profissional da saúde autorizado pelo Estado para exercer a medicina, diagnosticando, tratando e curando as doenças, o que requer preparo e conhecimento científico, prestando atendimento nas diversas modalidades, cuja falta pode levar a diagnósticos equivocados c/ou tardios, sequelas irreversíveis ou até mesmo ao óbito usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, sobretudo nos atendimentos em caráter de urgência e emergência. Sendo assim, é evidente a necessidade dessa contratação para garantirmos assim um melhor atendimento para a população.

Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Art. 196 e 197da Carta Mágna:

*“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”*

*“Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.”*

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa à apreciação, entendemos ser ela sustentável, ratificando nossas razões para a contratação dos profissionais na Modalidade **Credenciamento por Inexigibilidade**.

1. **FISCAL DA CONTRATAÇÃO**
	1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**NOME DO SERVIDOR**: DARIÉLI BREMBATTI

**E-mail:** adm.saude@pmsas.pr.gov.br

**Telefone:** 46 99121-1478

* 1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.
1. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**
	1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:
* Solicitamos cópia do Registro da entidade Profissional de Classe junto ao CRM-PR;
* Cópia do Alvará Sanitário do estabelecimento;
	1. Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

Não se aplica.

1. **ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**
	1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Munícipio e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.
	2. O valor estimado (global) da presente contratação é de **R$ 243.734,40(duzentos e quarenta e tres mil com setecentos e trintae quatro reais com quarenta centavos)**
	3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.
2. **ESPECÍFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES**

Não se aplica.

1. **OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
* Cumprir carga horária de trabalho nos horários estabelecidos pela Secretaria de Saúde;
* Utilizar o Ponto Biométrico para registro de horário de trabalho;
* Realizar no mínimo 16 (dezesseis) atendimentos por período de trabalho;
* Utilizar do Prontuário Eletrônico através do sistema de informatização disponibilizado pela Secretaria de Saúde;
* Realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas;
* Implementar ações para promoção da saúde;
* Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho;
* Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
* Cumprir normas e regulamentos da Unidade de lotação;
* Desempenhar todas as atividades correlatas ao cargo.
* Participar de eventos elaborados pelo município;
* Utilizar do RENAME e REMUME para prescrição de medicamentos;
* Elaborar e executar ações de assistência médica em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
1. **ANEXOS**

8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

8.1.1 Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

8.1.2 Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

1. **GESTÃO E AUTORIZAÇÃO**

|  |
| --- |
| Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.**CAMILA REGINA RODRIGUES****CPF: 052.113.579-65** |
| Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório. Santo Antonio do Sudoeste, PR – 30 de janeiro de 2024. |
| **CAMILA REGINA RODRIGUES****Secretária Municipal de Saúde** | **DARIÉLI BREMBATTI****Responsável pelo Termo de Referência** |